



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 276

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína/TO e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no PAe 0011428-11.2016.4.01.8000 e 0001976-95.2017.4.01.8014,

### CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 36/2016](#), que autorizou a instalação e definiu a estrutura organizacional da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína/TO, criada pela Lei 13.252/2016, com competência Geral (Cível, Criminal e Execução Fiscal) com JEF Adjunto Cível e Criminal;

b) o art. 4º da Resolução Presi 36/2016 que delega ao Presidente do Tribunal o encargo de definir, por meio de portaria, a data de instalação da nova vara;

c) que foram adotadas todas as medidas necessárias ao início do funcionamento da 2ª Vara Federal de Araguaína (instalações prediais, nomeação de servidores, aquisição de móveis e equipamentos de informática),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Definir a data de **16 de outubro de 2017** para a instalação da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína/Tocantins.

**Art. 2º** Os parâmetros e critérios para redistribuição de processos do JEF Adjunto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araguaína para a 2ª Vara Federal serão fixados em provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

**Art. 3º** A fim de proceder à redistribuição de processos de que trata o art. 2º, ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araguaína no período de **25/09 a 20/10/2017** e na 2ª Vara Federal no período de **16/10 a 20/10/2017**, ressalvada a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito e a garantir a liberdade de locomoção.

**Art. 4º** A Seção Judiciária de Tocantins, em conjunto com a Subseção Judiciária de Araguaína/TO e a Secretaria do Tribunal, adotará as providências decorrentes desta Portaria.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 25/08/2017, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4648093** e o código CRC **AB266787**.

---

---

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0001976-95.2017.4.01.8014

4648093v4